



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
3ª Procuradoria**

EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS
EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA

TC 3286.989.19-9

I – Analisam-se as contas da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – Investe São Paulo, relativas ao exercício de 2019.

Retornam os autos ao MPC, após exarado seu parecer sob o evento 210.1.

Instada a se manifestar, a d. Secretaria Diretoria-Geral opinou pela regularidade da matéria, com ressalvas e recomendações (evento 216.1), no que foi acompanhada pela ilustre PFE (evento 227.1), a qual reiterou seu posicionamento anterior no sentido da aprovação das contas (evento 182.1).

II – Ciente das considerações trazidas pela douta SDG e pela ilustre PFE, o MPC, reportando-se a sua precedente manifestação, ratifica integralmente seu posicionamento pela irregularidade dos demonstrativos.

MPC, em 02 de março de 2023.

JOSÉ MENDES NETO
Procurador do Ministério Público de Contas